



PARECER TÉCNICO Nº 14/2025
PROCESSO Nº 24001.084798/2024-78
DATA:06/03/2025

PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA DA **SALUS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA**
 CNPJ: **29.012.839/0001-21**.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2024/1458** - **SESA** - Serviços em horas/ano, de **MÉDICO ESPECIALISTA**
GRUPO: 01 – ITEM 01 AO 8.

1. Análise da proposta da empresa **SALUS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ: **29.012.839/0001-21**, arrematante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2024/1458**, cujo objeto é o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços em horas/ano, de **MÉDICO ESPECIALISTA GRUPO: 01 – ITEM 01 AO 8**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.
2. Conforme a análise da proposta de preços apresentada pela arrematante, informamos o que segue:

ITENS DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA	ANÁLISE DA PROPOSTA																																																																																																																								
<p>13.12. Os licitantes deverão encaminhar a proposta com os preços (conforme o modelo do ANEXO C) e os documentos de habilitação, observado o disposto no caput do art. 68 e § 1º do Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, bem como o Termo de Referência.</p> <p>13.13. A proposta comercial deverá ser apresentada com os valores unitários da hora, sobreaviso e procedimentos e o percentual da taxa de administração, a qual não poderá ser superior a 5% (cinco por cento), e o valor global/anual (R\$), incluídos todos os custos diretos e indiretos e tributos, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela proponente ou seu representante legal, redigida em língua portuguesa em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas e quantitativos, nos termos deste Termo de Referência.</p> <p>13.13.1. A licitante arrematante que apresentar em sua proposta valor presumidamente inexequível deverá demonstrar a sua exequibilidade, juntamente com os documentos de habilitação, mediante a comprovação por meio de contratos de prestação de serviços especializados na ÁREA MÉDICA, com o preço igual ou inferior por ele ofertado, executados</p>	<p>Por meio do despacho de fls. Nº 007257/2025/PGE/CELIC referente a análise e emissão de parecer técnico acerca da proposta comercial empresa SALUS SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA.</p> <p>A empresa SALUS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA., apresentou sua proposta de preços readequada, conforme colacionado abaixo:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th colspan="10">GRUPO 01 - SERVIÇOS EM HORAS PARA MEDICO ESPECIALISTA</th> </tr> <tr> <th>ITEM</th> <th>CÓDIGO SEPLAG</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNIDADE DE MEDIDA</th> <th>QUANT. PARA 12 MESES (A)</th> <th>VALOR UNIT. ESTIMADO HORA SEM A TAXA DE ADM</th> <th>VALOR UNIT. PROPOSTA SALUS HORA SEM A TAXA DE ADM</th> <th>VALOR MÁXIMO DA TX DE ADM PROPOSTA SALVS 5%</th> <th>PERCENTUAL REDUZIDO EM CIMA DO VR ESTIMADO</th> <th>VALOR UNIT. HORA PROPOSTA SALVS + VR DA TX DE ADM</th> <th>VALOR GLOBAL ANUAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1680275</td> <td>MÉDICO ESPECIALISTA - Semana Diurno</td> <td>HORA</td> <td>205.848</td> <td>R\$ 178,17</td> <td>R\$ 157,35</td> <td>R\$ 7,87</td> <td>-11,63%</td> <td>R\$ 165,22</td> <td>R\$ 34.010.205,56</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1680285</td> <td>MÉDICO ESPECIALISTA - Semana Noturno</td> <td>HORA</td> <td>64.580</td> <td>R\$ 194,21</td> <td>R\$ 167,19</td> <td>R\$ 8,36</td> <td>-13,91%</td> <td>R\$ 175,55</td> <td>R\$ 11.287.019,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>1680295</td> <td>MÉDICO ESPECIALISTA - Final de Semana e Feriados Diurno</td> <td>HORA</td> <td>50.232</td> <td>R\$ 226,28</td> <td>R\$ 184,15</td> <td>R\$ 9,21</td> <td>-18,62%</td> <td>R\$ 193,36</td> <td>R\$ 9.712.882,88</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>16803010</td> <td>MÉDICO ESPECIALISTA - Final de Semana e Feriados Noturno</td> <td>HORA</td> <td>23.788</td> <td>R\$ 246,62</td> <td>R\$ 191,52</td> <td>R\$ 9,58</td> <td>-22,34%</td> <td>R\$ 201,10</td> <td>R\$ 4.793.768,56</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>1943840</td> <td>MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA CRÍTICA - Semana Diurno</td> <td>HORA</td> <td>33.156</td> <td>R\$ 241,29</td> <td>R\$ 191,52</td> <td>R\$ 9,58</td> <td>-20,63%</td> <td>R\$ 201,10</td> <td>R\$ 6.671.671,52</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>1943548</td> <td>MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA CRÍTICA - Semana Noturno</td> <td>HORA</td> <td>6.612</td> <td>R\$ 253,73</td> <td>R\$ 191,52</td> <td>R\$ 9,58</td> <td>-24,52%</td> <td>R\$ 201,10</td> <td>R\$ 1.337.672,72</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>1943568</td> <td>MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA CRÍTICA - Final de Semana e Feriados Diurno</td> <td>HORA</td> <td>10.956</td> <td>R\$ 272,24</td> <td>R\$ 198,89</td> <td>R\$ 9,94</td> <td>-26,94%</td> <td>R\$ 208,83</td> <td>R\$ 2.287.941,08</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>1943560</td> <td>MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA CRÍTICA - Final de Semana e Feriados Noturno</td> <td>HORA</td> <td>2.580</td> <td>R\$ 280,29</td> <td>R\$ 198,89</td> <td>R\$ 9,94</td> <td>-31,01%</td> <td>R\$ 208,83</td> <td>R\$ 538.801,80</td> </tr> <tr> <td colspan="4">TOTAL GRUPO 01</td> <td></td> <td>397.752</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 70.557.915,00</td> </tr> </tbody> </table>	GRUPO 01 - SERVIÇOS EM HORAS PARA MEDICO ESPECIALISTA										ITEM	CÓDIGO SEPLAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. PARA 12 MESES (A)	VALOR UNIT. ESTIMADO HORA SEM A TAXA DE ADM	VALOR UNIT. PROPOSTA SALUS HORA SEM A TAXA DE ADM	VALOR MÁXIMO DA TX DE ADM PROPOSTA SALVS 5%	PERCENTUAL REDUZIDO EM CIMA DO VR ESTIMADO	VALOR UNIT. HORA PROPOSTA SALVS + VR DA TX DE ADM	VALOR GLOBAL ANUAL	1	1680275	MÉDICO ESPECIALISTA - Semana Diurno	HORA	205.848	R\$ 178,17	R\$ 157,35	R\$ 7,87	-11,63%	R\$ 165,22	R\$ 34.010.205,56	2	1680285	MÉDICO ESPECIALISTA - Semana Noturno	HORA	64.580	R\$ 194,21	R\$ 167,19	R\$ 8,36	-13,91%	R\$ 175,55	R\$ 11.287.019,00	3	1680295	MÉDICO ESPECIALISTA - Final de Semana e Feriados Diurno	HORA	50.232	R\$ 226,28	R\$ 184,15	R\$ 9,21	-18,62%	R\$ 193,36	R\$ 9.712.882,88	4	16803010	MÉDICO ESPECIALISTA - Final de Semana e Feriados Noturno	HORA	23.788	R\$ 246,62	R\$ 191,52	R\$ 9,58	-22,34%	R\$ 201,10	R\$ 4.793.768,56	5	1943840	MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA CRÍTICA - Semana Diurno	HORA	33.156	R\$ 241,29	R\$ 191,52	R\$ 9,58	-20,63%	R\$ 201,10	R\$ 6.671.671,52	6	1943548	MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA CRÍTICA - Semana Noturno	HORA	6.612	R\$ 253,73	R\$ 191,52	R\$ 9,58	-24,52%	R\$ 201,10	R\$ 1.337.672,72	7	1943568	MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA CRÍTICA - Final de Semana e Feriados Diurno	HORA	10.956	R\$ 272,24	R\$ 198,89	R\$ 9,94	-26,94%	R\$ 208,83	R\$ 2.287.941,08	8	1943560	MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA CRÍTICA - Final de Semana e Feriados Noturno	HORA	2.580	R\$ 280,29	R\$ 198,89	R\$ 9,94	-31,01%	R\$ 208,83	R\$ 538.801,80	TOTAL GRUPO 01					397.752					R\$ 70.557.915,00
GRUPO 01 - SERVIÇOS EM HORAS PARA MEDICO ESPECIALISTA																																																																																																																									
ITEM	CÓDIGO SEPLAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. PARA 12 MESES (A)	VALOR UNIT. ESTIMADO HORA SEM A TAXA DE ADM	VALOR UNIT. PROPOSTA SALUS HORA SEM A TAXA DE ADM	VALOR MÁXIMO DA TX DE ADM PROPOSTA SALVS 5%	PERCENTUAL REDUZIDO EM CIMA DO VR ESTIMADO	VALOR UNIT. HORA PROPOSTA SALVS + VR DA TX DE ADM	VALOR GLOBAL ANUAL																																																																																																															
1	1680275	MÉDICO ESPECIALISTA - Semana Diurno	HORA	205.848	R\$ 178,17	R\$ 157,35	R\$ 7,87	-11,63%	R\$ 165,22	R\$ 34.010.205,56																																																																																																															
2	1680285	MÉDICO ESPECIALISTA - Semana Noturno	HORA	64.580	R\$ 194,21	R\$ 167,19	R\$ 8,36	-13,91%	R\$ 175,55	R\$ 11.287.019,00																																																																																																															
3	1680295	MÉDICO ESPECIALISTA - Final de Semana e Feriados Diurno	HORA	50.232	R\$ 226,28	R\$ 184,15	R\$ 9,21	-18,62%	R\$ 193,36	R\$ 9.712.882,88																																																																																																															
4	16803010	MÉDICO ESPECIALISTA - Final de Semana e Feriados Noturno	HORA	23.788	R\$ 246,62	R\$ 191,52	R\$ 9,58	-22,34%	R\$ 201,10	R\$ 4.793.768,56																																																																																																															
5	1943840	MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA CRÍTICA - Semana Diurno	HORA	33.156	R\$ 241,29	R\$ 191,52	R\$ 9,58	-20,63%	R\$ 201,10	R\$ 6.671.671,52																																																																																																															
6	1943548	MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA CRÍTICA - Semana Noturno	HORA	6.612	R\$ 253,73	R\$ 191,52	R\$ 9,58	-24,52%	R\$ 201,10	R\$ 1.337.672,72																																																																																																															
7	1943568	MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA CRÍTICA - Final de Semana e Feriados Diurno	HORA	10.956	R\$ 272,24	R\$ 198,89	R\$ 9,94	-26,94%	R\$ 208,83	R\$ 2.287.941,08																																																																																																															
8	1943560	MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA CRÍTICA - Final de Semana e Feriados Noturno	HORA	2.580	R\$ 280,29	R\$ 198,89	R\$ 9,94	-31,01%	R\$ 208,83	R\$ 538.801,80																																																																																																															
TOTAL GRUPO 01					397.752					R\$ 70.557.915,00																																																																																																															

Documento assinado eletronicamente por MARIANE TAVORA em 07/03/2025 às 09:27 MARIN DE FATIMA GOIS em 07/03/2025, às 08:45 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, bem como o Termo de Referência. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar_documento e informe o código FZZ6-F563-B4D3-0F04.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



ou em execução, desde que decorrido, no mínimo, 01 (um) ano do seu início, exceto se contratado por período inferior.

13.13.1.1. O valor a ser considerado para a comprovação da exequibilidade será o do último termo aditivo ao contrato celebrado entre as partes apresentado.

13.13.1.2. Considera-se valor presumidamente inexecuível aquele abaixo do preço unitário estimado da hora, sobreaviso e procedimentos sem considerar a taxa de administração.

13.13.2. A proposta final para o grupo não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do grupo.

13.14. Planilha de Composição de Custos, constante no ANEXO E, deverá ser entregue assinada, emitida em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, com o valor da hora arrematada e a taxa de administração, a qual não poderá ser superior a 5% (cinco por cento), ajustado ao menor lance, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação.

22.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

12.3.2. Realizada a diligência, o não envio das informações ou documentos no prazo estabelecido pelo pregoeiro, ensejará a preclusão desse direito, resultando na inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

22.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** do licitante.

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À Central de Licitações do Estado do Ceará
Ref.: Pregão Eletrônico nº **20241458 – SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241458 SESA
PROCESSO NUP 24001.084798/2024-78
UASG: 943001
NÚMERO COMPRASNET: 91458/2024

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

a) Identificação do licitante:
 • **Razão Social:** **SALVS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA**
 • **CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:** **29.012.839/0001-21**
 • **Endereço completo:** Rua General Andrade Neves nº 9 – sala 1016 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.210-000,
 • **Representante Legal** (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio): **ROBERTO CESAR LOBOSCO GONÇALVES**, brasileiro, natural de São Gonçalo, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da carteira de identidade profissional nº 52.0095047-5, expedida pelo Conselho Regional de Medicina em 18/07/2012, inscrito no CPF sob o nº 705.938.171-68, residente e domiciliado na Avenida 7 de Setembro nº 76 – apartamento 1.607 – Icaraí – Niterói – RJ – CEP: 24.230-252.
 • **Telefone, celular, fax, e-mail:** **(21) 2828 – 1158 / (21) 99551 – 4321 / salvs@grupodarma.com**

SALVS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. | CNPJ: 29.012.839/0001-21
Rua General Andrade Neves 9 - Salas 1015 a 1018 - Niterói/RJ - CEP: 24.210-000

b) Condições Gerais da Proposta: A presente proposta é válida por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

c) Formação do Preço:

GRUPO 01 - SERVIÇOS EM HORAS PARA MÉDICO ESPECIALISTA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	HORAS Quant. p/ 12 meses (a)	Valor da Hora sem a taxa de Administração (b)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 5% (c)	Valor unitário estipulado da Hora sem Taxa Adm. + Taxa de Administração (R\$) d = (b + c)	Valor Total da Proposta (R\$) e = (a * d)
1680275	Médico Especialista, Semana Diurna.	205.848	R\$ 157,35	7,87	165,22	34.010.206,56
1680285	Médico Especialista, Semana Noturno.	64.580	R\$ 167,19	8,36	175,55	11.337.019,00
1680295	Médico Especialista, Final de Semana e Feriado Diurno.	50.232	R\$ 184,15	9,21	193,36	9.712.859,52

SALVS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. | CNPJ: 29.012.839/0001-21
Rua General Andrade Neves 9 - Salas 1015 a 1018 - Niterói/RJ - CEP: 24.210-000

Documento assinado eletronicamente por: LARA GURGEL FERNANDES TAVORA em 07/03/2025, às 09:27 MARIA DE FATIMA VIANA GOIS em 07/03/2025, às 08:45 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar_documento e informe o código: FZ26-F563-B4D3-6FU4.





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



MARIA DE FATIMA VIANA GOIS em 07/03/2025, às 09:27 e outros; (horário local do Estado do Ceará)

16803010	Médico Especialista, Final de Semana e Feriado Noturno.	23.788	R\$ 191,52	9,58	201,10	4.783.766,80
1943840	Médico Especialista, Área Crítica, Semana Diurna	33.156	R\$ 191,52	9,58	201,10	6.667.671,60
1943548	Médico Especialista, Área Crítica, Semana noturno.	6.612	R\$ 191,52	9,58	201,10	1.329.673,20
1943558	Médico Especialista, Área Crítica Final de Semana e Feriado Diurno.	10.956	R\$ 198,89	9,94	208,83	2.287.941,48
1943568	Médico Especialista, Área Crítica Final de Semana e Feriado Noturno	2.580	R\$ 198,89	9,94	208,83	538.781,40
TOTAL GRUPO 1						70.667.919,56

SALVS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. | CNPJ: 29.012.839/0001-21
 Rua General Andrade Neves 9 - Salas 1015 a 1018 - Niterói/RJ - CEP: 24.210-000

Conforme podemos observar, todos os valores apresentados na Carta Proposta da empresa SALVS são inferiores aos valores estimados pela administração, sendo assim considerados inexequíveis. Ademais, impende registrar que na proposta apresentada pela empresa SALVS constam os itens enumerados de 01 à 08, tal como consta no modelo disponibilizado pela SESA, mas traz tão somente os códigos SEPLAG, conforme demonstrado acima:

Nessa senda, o Anexo I do Termo de Referência disponibiliza as especificações dos tipos de horas/ano, totalizando 08 itens: 1) MÉDICO ESPECIALISTA - Semana Diurna, 2) MÉDICO ESPECIALISTA - Semana Noturno, 3) MÉDICO ESPECIALISTA - Final de Semana e Feriados Diurno, 4) MÉDICO ESPECIALISTA - Final de Semana e Feriados Noturno, 5) MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA CRÍTICA - Semana Diurna, 6) MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA CRÍTICA - Semana Noturno, 7) MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA CRÍTICA - Final de Semana e Feriados Diurno, 8) MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA CRÍTICA - Final de Semana e Feriados Noturno.

Nessa pisada, compete registrar que o Edital, no item 13.13, demonstra a forma pela qual os licitantes deverão encaminhar a proposta com os preços, que serão compostos do valor unitário da hora/procedimento, da Taxa de Administração, que não deverá ser superior a 5% (cinco por cento), e do valor global/anual (especificado no item 2 do Termo de Referência – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS e no Anexo II - Carta Proposta).

De outra banda, o subitem 13.13.1. possibilita à licitante arrematante que apresentar valor presumidamente inexequível, demonstrar a exequibilidade de sua proposta juntamente com os documentos de habilitação. Senão vejamos:

13.13.1. A licitante arrematante que apresentar em sua proposta valor presumidamente inexequível deverá demonstrar a sua exequibilidade juntamente com os documentos de habilitação, mediante a comprovação por



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE



meio de contratos de prestação de serviços especializados na ÁREA MÉDICA, com o preço igual ou inferior por ele ofertado, executados ou em execução, desde que decorrido, no mínimo, 01 (um) ano do seu início, exceto se contratado por período inferior.

Sobre o tema, cite-se o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convide, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.” (PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2001.)

Não se pode olvidar, também, do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório que obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no edital. Nessa toada, nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação.

Aludido conceito foi incorporado pela Lei nº 14.133/2021, que, em seu artigo 5º, coloca a vinculação ao instrumento convocatório no rol de princípios básicos a serem observados em qualquer processo licitatório.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A par disso, no dia **27 de fevereiro de 2025** foi realizada diligência, sendo requerido encaminhamento dos documentos a seguir:

- Encaminhar proposta comercial readequada, conforme item 2 - das Especificações quantitativas, conforme valores arrematados e de acordo com o anexo II - Carta Proposta;
- Para comprovação da exequibilidade, encaminhar contratos de prestação de serviços especializados na área médica de todos os itens que encontram-se abaixo do valor estimado pela administração;
- Encaminhar a planilha de composição de custos, conforme item 13.14 – ANEXO MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS;

A empresa **SALUS** respondeu à diligência no dia **28 de fevereiro de 2025**, e enviou seguintes documentos:

- Encaminhou Anexo C - Declaração;
- Encaminhou Anexo II - Carta Proposta;
- Encaminhou Planilha de composição de custos;
- A empresa encaminhou alguns contratos de prestação de serviços e aditivos os quais relacionamos abaixo;



	<p>Contrato nº 173/2021, processo SEI-080007/007965/2021, firmado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços médicos, na modalidade Cirurgia Geral aos pacientes do SUS, que necessitem de atenção e acompanhamento no Hospital Estadual Carlos Chagas(HECC). Contrato valor global R\$2.673.205,65 em 6 parcelas no valor de R\$445.534,28.</p> <p>Contrato nº 210/2021, processo SEI-080007/010259/2021 firmado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam de atenção e acompanhamento médico no Hospital Estadual Anchieta(HEAN), para atender às demandas da unidades. Contrato valor global R\$3.957.104,12 em 06 parcelas no valor de R\$659.517,35.</p> <p>Contrato nº 177/2022, processo SEI-080007/007850/2021, firmado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços médicos, na modalidade clínica médica e outras especialidade aos pacientes do SUS, para o Hospital Estadual Eduardo Rabello-unidade sob gestão desta fundação de saúde. Contrato valor global R\$2.868.000,00, em 12 parcelas no valor de R\$239.000,00.</p> <p>Termo de Apostilamento ao contrato nº 177/2022, processo SEI-080007/007850/2021, firmado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (alteração da planilha de custos da contratada), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços médicos, na modalidade clínica médica e outras especialidade aos pacientes do SUS, para o Hospital Estadual Eduardo Rabello-unidade sob gestão desta fundação de saúde.</p> <p>1º e 2º Termo aditivo ao contrato nº 177/2022, processo SEI-080007/007850/2021, firmado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços médicos, na modalidade clínica médica e outras especialidade aos pacientes do SUS, para o Hospital Estadual Eduardo Rabello-unidade sob gestão desta fundação de saúde.</p> <p>Contrato nº 216/2022, processo SEI-080007/009111/2020, firmado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam de atenção e acompanhamento médico no Hospital Estadual Anchieta(HEAN), para atender às demandas da unidades. Contrato valor global R\$6.943.999,97, o pagamento será realizado em parcelas periódicas , conforme cronograma de execução do contrato no valor estimado de R\$578.666,67.</p> <p>Contrato nº 249/2022, processo SEI-080007/009111/2020, firmado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam de atenção e acompanhamento médico no Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC). Contrato valor global R\$16.733.995,74, o pagamento será realizado em 12 parcelas no valor de R\$1.394.499,64.</p> <p>1º e 2º Termo aditivo ao Contrato nº 216/2022, processo SEI-080007/009111/2020, firmado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços médicos, na modalidade clínica médica para atender a demanda de HECC - Hospital Estadual Carlos Chagas-unidade sob gestão desta fundação de saúde.</p> <p>1º e 2º Termo aditivo ao Contrato nº249/2022, processo SEI-080007/009111/2020, firmado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam de atenção e acompanhamento médico no Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC).</p> <p>Contrato nº 253/2022, processo SEI-080007/007968/2021, firmado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços</p>
--	--

Documento assinado eletronicamente por: LAISIA RIBEIRO FERREIRA, em 03/03/2025, às 09:57:07. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código FZ26-F563-B4D3-6F04.



	<p>médicos, na modalidade clínica médica para atender a demanda do HECC - Hospital Estadual Carlos Chagas- unidade sob gestão desta fundação de saúde. Contrato valor global R\$ 4.912.425,82 em 12 parcelas no valor de R\$409.368,82.</p> <p>1º e 2º e 3º Termo aditivo ao Contrato nº 253/2022, processo SEI-080007/007968/2021, firmado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços médicos, na modalidade clínica médica para atender a demanda do HECC - Hospital Estadual Carlos Chagas-unidade sob gestão desta fundação de saúde.</p> <p>Contrato nº 253/2022, processo SEI-080007/002700/2023, firmado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento no HECC, HESM, IEDS, IEDE, IETAP,HEMORIO,CET/PET e CER. Contrato valor global R\$ 7.315.414,08 em 12 parcelas no valor de R\$ 609.617,84.</p> <p>2º Termo aditivo ao Contrato nº 253/2022, processo SEI-080007/002700/2023, firmado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento no HECC, HESM, IEDS, IEDE, IETAP,HEMORIO,CET/PET e CER.</p> <p>Resta patente, portanto, que no intuito de dar oportunidade que a empresa demonstrasse a exequibilidade de sua proposta (conforme exigência do subitem 13.13.1. acima transcrito), mediante comprovação por meio de contratos, com valor igual ou inferior por ela ofertado, foi solicitado em diligência que a SALUS, encaminhasse contratos que comprovem a exequibilidade dos valores arrematados abaixo do estimado pela administração.</p> <p><u>Após avaliação técnica da proposta de preços da empresa SALUS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA., constatou-se que a documentação apresentada atende às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório.</u></p>

3. Por todo o exposto, somos pelo **DEFERIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO da empresa SALUS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ: **29.012.839/0001-21**, arrematante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2024/1458**, cujo objeto é o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços em horas/ano, de **MÉDICO ESPECIALISTA GRUPO: 01 – ITEM 01 AO 8**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

4. Por fim, declaramos que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

Pedro Alberto Mendes
Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - **HCASG**

Lara Gurgel Fernandes Távora
Hospital São José - **HSJ**

José Renan Lacerda Vidal Braga
Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde-**CORAC**.

Documento assinado eletronicamente por: LARA GURGEL FERNANDES TAVORA em 07/03/2025, às 09:15 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2022. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F226-F563-B4D3-6F04.



Maria de Fátima Viana Gois
Superintendência da Região de
Fortaleza - SRFOR/SESA

Bruno Rios Siqueira
Hospital Geral de Fortaleza - HGF

Deborah Nunes de Melo
Serviço de Verificação de Óbito Dr.
Rocha Furtado - SVO

Marlene Chagas Pascoal
Instituto de Prevenção do Câncer - IPC

Documento assinado eletronicamente por: LARA GURGEL FERNANDES TAVORA em 07/03/2025, às 09:27 MARIA DE FATIMA VIANA GOIS em 07/03/2025, às 08:45 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F226-F583-B4D3-6F04.



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 06/03/2025

Interessado: SESA/COPSA

De: SESA/COPSA

Assunto: AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS

Para: SESA/COEXE

1. Ciente.

2. Trata-se da análise e Emissão de Parecer Técnico da PROPOSTA DE PREÇOS da empresa SALUS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 29.012.839/0001-21, arrematante do Grupo 01 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024/1458, cujo objeto é o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços em horas/ano, de MÉDICO ESPECIALISTA, para atender as necessidades das unidades de saúde da Rede SESA.

3. Encaminhe-se à COEXE/SESA, para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **LIVIA MARIA OLIVEIRA DE CASTRO**, em **06/03/2025**, às **16:13** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **NEIRIVANIA TEIXEIRA TABOSA**, em **06/03/2025**, às **15:46** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **586A-E22A-BFE4-9358**.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 07/03/2025**

Interessado: SESA/COPSA

De: SESA/COEXE

Assunto: AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS

Para: SESA/SEAFI

1-Ciente,

2-Trata-se do processo licitatório, cujo objeto é o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços em horas, na categoria MÉDICO GENERALISTA ou MÉDICO ESPECIALISTA, para atender as necessidades das unidades de saúde da Rede SESA.

3-Atendendo ao Ofício nº 7257/2025 da Central de Licitações CELIC/PGE, encaminhamos em anexo, Parecer Técnico conclusivo do Grupo 01 atinente ao Registro de Preços PE 2024/1458.

4-Encaminhe-se à SEAFI/SESA para conhecimento e anuência, com retorno à **COPSA/SESA** para continuidade da elaboração do parecer técnico, referente ao Grupo 02.

Elaborado por:

Daniel Martins de Lucas
Aux. Adm. COEXE/SESA

Visto por:

Lia Leite Barros de Menezes

Gabriela Castelo da Silva

Orientadora COEXE/SESA

Coordenadora COEXE/SESA

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 07/03/2025

Interessado: SESA/COPSA

De: SESA/COEXE

Assunto: AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS

Para: SESA/SEAFI

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **GABRIELA CASTELO DA SILVA**, em **07/03/2025**, às **10:44** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **LIA LEITE BARROS DE MENEZES**, em **07/03/2025**, às **10:30** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **DANIEL MARTINS DE LUCAS**, em **07/03/2025**, às **10:24** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **30B0-ECB5-564A-74F9**.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 07/03/2025**

Interessado: SESA/COPSA

De: SESA/SEAFI

Assunto: AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS

Para: SESA/COPSA

1. Ciente.
2. Trata-se de processo licitatório, cujo objeto é o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços em horas, na categoria MÉDICO GENERALISTA ou MÉDICO ESPECIALISTA, para atender as necessidades das unidades de saúde da Rede SESA.
3. A COPSA (fls. 1587/1594) apresentou Parecer Técnico conclusivo do Grupo 01 do Pregão Eletrônico n.º 2024/1458.
4. A COEXE (fl. 1595) encaminhou o presente processo à SEAFI para conhecimento.
5. Encaminhe-se à COPSA/SESA para continuidade da elaboração do parecer técnico, referente ao Grupo 02.

Atenciosamente,

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro - SEAFI/SESA

SUITEDocumento assinado eletronicamente por: **LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO**, em **08/03/2025**, às **10:01** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **8D0E-CA92-2497-2B7A**.